

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Data: 10/02/14
Rubrica PROCCOLO

MEMORANDO	DATA/HORA ABERTURA
007300.2014-23	10/02/2014 11:03:17

INTERESSADO: FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA

RESUMO DO DOCUMENTO:

ENCAMINHADO POR MEIO DO MEMORANDO 031. ASSUNTO: OF 1444/2013/REITORIA/IFS

EXPRESSÃO-CHAVE: ÂMBITO  
CONCESSAO  
RECESSO

PROCEDÊNCIA: GM/AECI - ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

PRIMEIRA MOVIMENTAÇÃO

ORIGEM	DESTINO	DATA
GM/AECI	SETEC/GAB/PROT	10/02/2014

Regiane Maria de Araújo Vago  
Assessora Técnica  
SIAPE 1895399  
SETEC/MEC

À CGDP  
De ordem  
m

Memorando AECI/GM/Nº. 31

Em 10 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Assunto:      Ofício nº 1444/2013/Reitoria/IFS.

Faço referência ao Ofício nº 1444/2013/Reitoria/IFS, de 19 de dezembro de 2013, por meio do qual o magnífico Reitor do IFS comunicou a publicação da Portaria IFS nº 2.983/2013 na qual, em tese, adequa ao disposto no Ofício Circular nº 10/2013/SEGEP/MP o recesso concedido aos servidores do IFS por meio da Portaria IFS nº 2.920/2013, objeto do Ofício nº 1973/2013/DDR/SETEC/MEC.

2.           A leitura da Portaria IFS nº 2.983/2013, entretanto, indica que a concessão do recesso remanesceu irregular vez que a nova Portaria manteve o recesso de final de ano para o período de 24/12/2013 a 03/01/2014.

3.           A determinação de possibilidade de revezamento de servidores nos dias previstos para o recesso, item 2 da nova Portaria, em nada elide a irregularidade da concessão de recesso em dias não previstos pela norma legal que rege a matéria editada pela autoridade competente.

4.           Breve análise de portarias editadas em anos recentes pelo IFS, nessa matéria, revela que a prática, em princípio irregular, tem sido recorrente:

4.1. A Portaria MPOG 595/2011 determinou ponto facultativo no dia 6 de abril. A Portaria IFS 667/2012 determinou ponto facultativo nos dias 5 e 6 de abril. O dia 5 de abril de 2012 foi uma quinta-feira;

4.2. A Portaria MPOG 595/2011 determinou ponto facultativo no dia 7 de junho. A Portaria IFS 1.123/2012 determinou ponto facultativo nos dias 7 e 8 de junho. O dia 8 de junho de 2012 foi uma sexta-feira;

4.3. A Portaria IFS 1.265/2012 determinou ponto facultativo nos dias 28 de junho (a partir das 12 horas) e 29 de junho (integral). Não há previsão de recesso ou ponto facultativo para qualquer desses dias na Portaria MPOG 595/2011. O dia 29 de junho de 2012 foi uma sexta-feira;

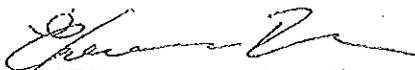
4.4. A Portaria MPOG 595/2011 determinou feriado no dia 15 de novembro. A portaria IFS 2.396/2012 determinou ponto facultativo no dia 16 de novembro. O dia 16 de novembro de 2012 foi uma sexta-feira;

4.5. A Portaria IFS 2.829/2013 determinou ponto facultativo nos dias 2 e 3 de dezembro, respectivamente segunda-feira e terça-feira. Não há previsão de ponto facultativo ou recesso para qualquer desses dias no Ofício Circular nº 10/2013/SEGEP/MP.

5.           Dado o exposto, reitero minha solicitação para que seja avaliada se a iniciativa do IFS de conceder recessos e pontos facultativos aos seus servidores em datas não constantes das normas

editadas pelo Ministério do Planejamento encontra respaldo em alguma outra orientação, norma legal ou mesmo em prática que seja considerada "padrão" no âmbito dos Institutos Federais.

Atenciosamente,



FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA  
Assessor Especial de Controle Interno  
do Ministro da Educação

